

ANEXO IX DO EDITAL 05/2022

TERMO DE CESSÃO DE PROJETO E OBRA TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

1. Nome do autor:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
2. Nome do autor:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
3. Nome do autor:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Descrição da obra:	

Nº de pranchas tamanho A3:_____, constantes do projeto **SECEC GDF-CONCURSO PÚBLICO DE PROJETOS PARA O MUSEU DA BÍBLIA**. parte integrante do presente termo:

O(S) AUTOR(ES), do projeto do concurso SECEC GDF-CONCURSO PÚBLICO DE PROJETOS PARA O MUSEU DA BÍBLIA, acima identificado(s), cede(m) a obra acima mencionada ao Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, sediada na SDCN Via N2 Anexo do Teatro Nacional - Asa Norte, Brasília - DF, CEDE(M) e TRANSFERE(M) todos os direitos autorais, preservados os de natureza moral, podendo a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa -SECEC/GDF, dentre outros direitos, utilizar, fruir, dispor, reproduzir, distribuir, explorar economicamente ou ceder a terceiros, tudo livre e ilimitadamente, no território nacional ou fora dele, independentemente de outro ajuste com o(s) AUTOR(ES), e sem que este tenha direito a qualquer remuneração ou indenização.

Este instrumento também importa na transferência total, definitiva e gratuita dos direitos autorais patrimoniais dos participantes, em favor do **Governo do**

<u>Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia</u>

<u>Criativa</u>, que, a qualquer tempo, se quiser, relativamente a trabalho premiado ou não, poderá utilizar-se livremente dos trabalhos, total ou parcialmente, isolada ou conjuntamente, inclusive modificando-os, através de profissionais habilitados, livremente contratados para o desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e respectivas execuções, sem qualquer direito de oposição em favor dos autores, salvo se atingidos na honra ou boa fama, nem à remuneração ou indenização por perdas e danos, podendo os autores, unicamente, se quiserem, repudiarem a autoria de trabalho modificado, também sem direito a qualquer tipo de indenização.

Sem prejuízo de outros direitos, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC poderá livremente utilizar as ideias propostas nos projetos apresentados.

O(S) AUTORE(S) nada receberá(ão) da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC a título de remuneração ou indenização, ressalvado o valor da premiação previsto no regulamento do referido concurso, se premiado.

A presente cessão de obra e transferência de direitos autorais é irretratável e irrevogável, definitiva e ilimitada, obrigando as partes e os seus sucessores, a qualquer título e tempo.

Brasília/DF, de de 2022	
1.	2.
3.	4.
Testemunhas:	
Nome CPF	Nome CPF